

--

Função	Carga Horária	Valor Unitário	Nº de Postos	Valor Total Mensal	Valor Total Mensal Anual
--------	---------------	----------------	--------------	--------------------	--------------------------

Educador Social	40H	R\$ 4.218,14	2	R\$ 8.436,28	R\$ 101.235,36
-----------------	-----	--------------	---	--------------	----------------

TOTAL ITEM 01			2	R\$ 8.436,28	R\$ 101.235,36
---------------	--	--	---	--------------	----------------

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA				
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL		
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:		
Cargo/Função:	Educador Social	Quantidade de HORAS/MÊS		200
Regime de trabalho (horas semanais):	40			
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS001208/2026	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)		0%
Origem do salário:	CCT RS001208/2026			
Cidade:	Marau/RS	PERICULOSIDADE (30%)		Não aplicável
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220,00	R\$ 1.718,09
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	R\$ 6,50
			Dias	21
			Desconto	6%
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário	R\$ 18,97
			Dias	21
			Desconto	20%
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	R\$ 0,00
			Dias	0
			Desconto	0%
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor	R\$ 1.561,90
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36			Horas por mês	Não aplicável
			Acréscimo da hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)			Horas por mês	0,00

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	100,0000%	1.561,90
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)	0,0000%	0,00
7	Feriatos	0,0000%	0,00
8	DSR = número total das horas extras do mês / número de dias úteis X domingos e feriados do mês X valor da hora extra com acréscimo	0,0000%	0,00
9	Outros	0,0000%	0,00
Total de Remuneração		100,0000%	1.561,90

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	312,38
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	23,43
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,0000%	15,62
4	INCRA (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)	0,2000%	3,12
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	39,05
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	124,95
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3,0000%	46,86
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	9,37
Total do Grupo II		36,8000%	574,78

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,0833%	173,11
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	31,99

3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	18,93
4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	17,86
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,27
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	0,69
8	13º SALÁRIO	8,3333%	130,16
Total do Grupo III		23,8820%	373,01

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4200%	6,56
2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0336%	0,52
3	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0618%	0,97
4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9400%	30,30
5	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,7139%	11,15
6	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,2856%	4,46
Total do Grupo IV		3,4549%	53,96

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 1 e 7	7,1453%	111,60
2	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 2,3,4,5, e 6	1,6433%	25,67
Total do Grupo V		8,7886%	137,27

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		72,9255%	1.139,02
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	20,4044%	318,70
2	Auxílio Lanche	0,0000%	0,00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	11,4787%	179,29
Total do Grupo VI		31,8831%	497,98

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 6,50	21	2	273,00	1561,90	6%	93,71	179,29

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
18,97	21	1	398,37	398,37	20,00%	79,67	318,70

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		204,8086%	3.198,90
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Crachá	0,0386%	1,17
2	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		0,0386%	1,17

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):					0,0386%	Dedução Vale Transporte	179,29
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.561,90	574,78	373,01	53,96	137,27	497,98	3.198,90	3.019,61

II	*Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	9,9980%	301,90
2	Seguros	1,2131%	36,63

Total de Despesas Indiretas						11,2110%	338,53		
III	*Lucro					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)		
1	Lucro					6,7889%	205,00		
Total do Lucro						6,7889%	205,00		
LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)					18%	543,53	Dedução Vale Transporte 179,29		
Remuneração (Grupo I)		Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A Base de Cálculo		
1.561,90		574,78	373,01	53,96	137,27	497,98	3.198,90 3.019,61		
TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						18,0386%	544,70		
MONTANTE C									
I	Tributos ⁽⁸⁾					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)		
1	PIS					2,1757%	69,60		
2	COFINS					10,0215%	320,58		
3	ISS					2,6372%	84,36		
4	SIMPLES ⁽⁸⁾					0,0000%	0,00		
5	Outros (CPRB)					0,0000%	0,00		
Total de Tributos						14,8345%	474,54		
⁽⁷⁾ O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.									
⁽⁸⁾ As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-J do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha									
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS									
Montante A		Montante B		Custo total por empregado		TRIBUTOS	(*) LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	(**) SIMPLES NACIONAL
3.198,90		544,70		3.743,60		PIS	1,65%	0,65%	Não aplicável
Coeficiente L. Real		1		0,1125 0,8875		COFINS	7,60%	3,00%	Não aplicável
Coeficiente L. Presumido		1		0,0565 0,9435		ISS	2,00%	2,00%	Não aplicável
Coef SIMPLES ^(7*)		1		0,0000 1,0000		SIMPLES			0,00%
(*)	Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, declaração com planilha de apuração do percentual médio efetivo de recolhimento do PIS e COFINS referente aos últimos 12 meses, juntamente com os recibos de entrega de escrituração fiscal digital de contribuições do SPED.					Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	0,00%
						TOTAL	11,25%	5,65%	0,00%
^{(**) Deverá apresentar apuração mensal do Simples Nacional e declaração com planilha de apuração do percentual médio efetivo de recolhimento dos últimos 12 meses}									
^{(9) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"}									
TOTAL DO MONTANTE C							14,8345%	474,54	
QUADRO RESUMO									
MONTANTE A									
1	Remuneração (I)						37,0282%	1.561,90	
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)						27,0029%	1.139,02	
3	Demais Custos realtivos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)						11,8057%	497,98	
Total do Montante A							75,8367%	3.198,90	
MONTANTE B									
1	Despesas Diretas (I)						0,0277%	1,17	
2	Despesas Indiretas (II)						8,0256%	338,53	
3	Lucro (III)						4,8600%	205,00	
Total do Montante B							12,9133%	544,70	
MONTANTE C									
1	Tributos (I)						11,2500%	474,54	
Total do Montante C							11,2500%	474,54	
QUADRO RESUMO									
Serviço					Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço		
Educador Social					4.218,14	1	4.218,14		
Subtotal					4.218,14				
					Valor. Unit.	Quant. Horas	Valor Hora		
Valor Hora					4.218,14	168	25,11		

Nº	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Fornecimento	Valor (R\$)	Tempo de depreciação	Valor (R\$)
				SUBTOTAL	MESES	TOTAL MENSAL
1	Crachá de Identificação	PC	1	R\$ 35,00	30	R\$ 1,17
Total Mensal						R\$ 1,17